



CORTÊSPREV
Seu futuro em boas mãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CORTÊS PREV – CNPJ/MF 07.969.857/0001- 63GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO



Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 38451b26-6e14-4069-a810-e2e221261e10

Ofício n.º CP 60/2022 – Cortês Prev

Cortês - PE, 31 de março de 2022.

Ilmº Sr.
Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Analista de Controle Externo

Assunto: Resposta ao Ofício de Auditoria – PC PREF 050.001-nº 04/2022

Ilmº Sr. Analista de Controle Externo

Vimos por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, responder as informações solicitadas.

No tocante ao item 1: Consta em nossos arquivos e folhas de pagamentos que o Diretor Executivo deste Instituto de Previdência durante o ano de 2021, foi o senhor Almir Melo Borba, CPF de nº 053.856.774-00, residente a Rua São Francisco, nº 203, Centro, Cortês-PE.

No tocante ao item 3: Não consta em nossos arquivos documentos comprobatórios referentes a cobranças administrativos ou judicial dos juros e multas por atraso das contribuições previdenciárias da prefeitura ao RPPS, no exercício de 2020.

No tocante aos itens 4 e 5, segue declaração e anexo procurando responder as demandas solicitadas.

Aproveitamos o ensejo, para solicitar prazo para resposta no tocante ao item 2 do ofício ora em resposta, pois estamos vivenciando a correria da prestação de contas e as próprias demandas internas do instituto como elaboração de processos de aposentadoria, respostas as solicitações via E-cap, e fechamento de folha de pagamento, sendo assim, solicitamos um prazo de 08(oito) dias uteis para resposta ao item 2.

Sem mais para o momento, na certeza de contar com vossa compreensão, elevamos nossos votos estima e consideração.

Atenciosamente,

Márton Ferreira dos Santos

Márton Ferreira dos Santos

Diretor – Executivo
Port. 238/2021 - Mat. 345007



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no tocante ao Item 4, a diretoria atual assumiu este Instituto de Previdência no dia 05 de abril de 2021, neste sentido estamos anexando alguns ofícios da diretoria que assumiu o instituto no mês de janeiro que atestam a situação deste Instituto quando eles assumiram.

No tocante ao nosso período, declaramos que, assumimos o Instituto no dia 1º de abril do supracitado ano. Ao analisarmos o Sistema E-CAP do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Sistema de Gerenciamento dos Processos de Aposentadoria, encontramos diversos processos julgados ilegais por apresentar vícios de forma e vícios no objeto, acarretando a ilegalidade do ato que concedeu a aposentadoria por este Instituto de Previdência. Estas anulações correspondiam à época uma média de aproximadamente 24 processos e, que ocorreram ao longo dos anos de 2016 a 2021.

Declaramos ainda, que nos deparamos com 10 (dez) processos que não foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) para homologação. Diante destas discrepâncias legais, e com objetivo de legalizar os processos e deixá-los dentro dos padrões exigidos pelo TCE, de forma gradual fomos enviando processo por processo para nossa assessoria jurídica para análise e orientação de como deveríamos proceder.

Diante disso, a assessoria jurídica foi nos orientando com relação ao enquadramento legal da portaria para correções dos que eram passíveis de correções e os que não eram foram colocados à disposição do Município de Cortês, como a servidora Mariza Luiza de Oliveira Borba, Geraldo Ouro de Araújo, Iara Miguel de Moura, Suelene Tenório da Silva, Arnaldo Soares de França, Dagonildo Assis da Silva, Dagoberto Assis da Silva, Alberto Carlos Primo, estes servidores foram mandados a ativas, pois seus processos estavam irregulares por não preencher os requisitos necessários para apreciação legal do ato, por faltar idade, tempo de contribuição, documentos necessários para apreciação, entre outros, acarretando prejuízos financeiros aos cofres do Instituto e do Município de Cortês.

Martón Ferreira dos Santos
Martón Ferreira dos Santos

Diretor – Executivo
Port. 238/2021 - Mat. 345007



Ofício CP N° 069/2021 – Cortês Prev

Cortês - PE, 29 de março de 2021.

Ilmo Senhor

Luiz José Xavier da Costa Júnior
Contador do Cortês Prev

Assunto: Ciência ao Ofício GAB N° 114/2021

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, informar a V.S.a. que, foi protocolado, neste Instituto, o **Ofício GAB N° 114/2021** de 19 de março de 2021 (em anexo).

Tendo em vista, do montante de informações solicitadas no referido ofício, não poderei atender, em tempo hábil, em razão da proximidade de minha exoneração (31/03/2021) – solicitada no último dia 09 de março, do corrente ano, por meio do Ofício CP N° 048/2021 – Sendo assim, faço ciente a vossa assessoria contábil, prestadora de serviços a este Instituto, para se empenharem e prestarem as devidas informações que cabem às suas respectivas atribuições.

Sem mais para o momento e na certeza de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Alexandre José da Silva
Diretor - Executivo

RECEBIDO
29/03/2021




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA



Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: <http://www.cortep.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 38451b26-6e14-4069-a810-7e227261e1f0

OFÍCIO GAB Nº 114/2021

Cortês-PE, 19 de março de 2021.

Ao
Ilmº Senhor Alenildo José da Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês
c/c

Ilmº Senhor Dorgival Bezerra da Silva

Contador

Ilmº Senhor Jarbas Torres

Contador

Ilmº Senhor Osório Chalegre

Advogado

Luiz José Xavier da Costa Júnior

Contador

22/03/21
Cortês Prev

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, em aditamento a reunião realizada no dia 16 do corrente solicitamos, com urgência, que sejam adotadas as providências abaixo relacionadas:

- a) Seja apresentada e a orientação sobre as medidas que deverão ser adotadas no que se refere as possíveis irregularidades comprovadas, tanto na concessão como nos valores pagos a inativos ou pensionistas;
- b) Atualização dos valores retidos e não repassados pela Administração anterior do CORTÊS PREV, referentes a:
 - Empréstimos consignados junto a rede bancária;
 - Imposto de renda junto a prefeitura;
 - Pensões alimentícias a seus beneficiários;
 - ISS;
 - de outras naturezas, caso existam.
- c) Demonstrativo do débito da Prefeitura para com o CORTÊS PREV;
- d) Demonstrativo do crédito da Prefeitura pelas retenções indevidas, tomando por base o último recolhimento efetuado;
- e) Realização da compensação dos valores entre Prefeitura e CORTÊS PREV;

PPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA



Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: https://eodetce.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?Codigo_documento=38851b26-014-4069-a810-e2227270e10

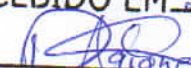
- f) Identificação de quem recebeu através de “cheque” e os meses de referência, bem como relacionar os possíveis recebedores por transferência bancária;
- g) Identificação de quem recebeu em espécie e caso positivo se foi diretamente do Presidente do CORTÊS PREV ou de quem;
- h) Comprovação de nomeações para exercer cargos em comissão, no CORTES PREV inexistentes ou extintos;
- i) Seja comprovada, tecnicamente, a formatação do computador da Presidência do CORTES PREV em 31/12/2020, sendo apagadas todas as informações as quais, por pertencerem à administração, não aos gestores, são indispensáveis para o resgate de memória da autarquia previdenciária;
- j) Comprovação das irregularidades de ordem financeira como:
 - Movimentação indevida nas contas dos servidores que estão no plano previdenciário, sendo utilizado esses recursos para pagamento de benefícios do plano financeiro;
 - Apresentação de termo de conferência de caixa, datado de 28/12/18 sem qualquer comprovação dos valores declarados nos extratos bancários correspondentes;
 - Pagamentos de rescisões contratuais a ocupantes de cargos comissionados;
- k) Identificação “de e para onde ou para quem” as várias operações de transferência de valores em 02(duas) contas: Banco do Brasil-Conta 27.790-8 e Caixa Econômica-Conta: 47-1 e
- l) Outras informações ou medidas que julguem necessárias ao atendimento dos objetivos do CORTÊS PREV;
- m) Verificação de Ativos e passivos do RPPS;
- n) Avaliação da Evolução patrimonial e critérios de depreciação utilizado pela gestão;
- o) Observância da legalidade das despesas contraídas, verificando a obediência as leis nº4.320/64, 8666/93, Lei de responsabilidade fiscal bem como as normas brasileiras de contabilidade (NBC);
- p) Apontamento do grau de endividamento do CortêsPrev;
- q) Análise de receitas e despesas inclusive compensações previdenciárias;
- r) Observância das consignações do CortêsPrev;
- s) Acompanhamento dos relatórios de auditoria, emitidos pelo TCE-PE relacionado as contas anuais do CortêsPrev.

E, ainda, com a brevidade que a legislação determina:

- 1- Seja procedida com urgência a reavaliação atuarial para atualização do déficit previdenciário;



GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 25/02/2021


Assinatura do Responsável

Ofício n.º CP 040/2021 – Cortês Prev

Cortês - PE, 25 de fevereiro de 2021.

Ilma Sra.
Magali Borba Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração
Com cópia ao Gabinete da Prefeita Municipal

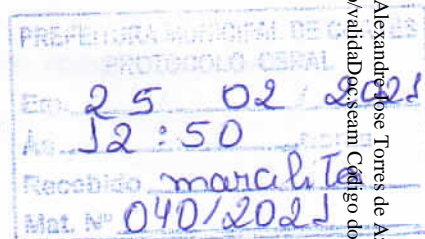
Assunto: Anulação da Portaria de Aposentação N° 022/2020

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, informar a V.S.a., que no processo de Aposentadoria, em análise, da servidora **Sra. Maria Helena Marques da Silva, matrícula n° 002**, funcionária desta Honrosa Casa, embora haja em seus documentos a comprovação de que a servidora conta com idade e tempo de contribuição suficientes à aposentadoria, foi verificado que **não Consta a CTC do INSS**, que sabemos ser obrigatória, visto que a aposentadoria não poderá ser concedida diante da ausência do documento.

Expressei esta minha preocupação, em Ofício de N° 003 de 14 de janeiro de 2021 protocolado na Câmara Municipal, de que poderia haver alguma pendência de documentação em seu processo de benefício, mesmo a servidora estando de posse da Portaria CP N° 024/2020 de 22 de dezembro de 2020. Solicitei daquela casa, a permanência da mesma na folha de pagamento até está de posse de um parecer jurídico – documento também ausente nos anexos de seu Processo de Aposentação – onde tal pedido foi negado, e a servidora começou a receber seus vencimentos pelo Cortês Prev (jan/fev 2021).

Diante dos fatos narrados e na condição de Representante Legal deste Instituto, **torno nulo o efeito da Portaria 022/2020 de 22 de dezembro de 2020**, culminando com o retorno da servidora à folha de ativos, até a mesma apresentar a CTC, fazer um novo requerimento e aguardar a conclusão do processo.






Saliento que a servidora foi comunicada de tal decisão e que está de posse do referido Parecer Jurídico que, também está em anexo para vosso conhecimento e entendimento.

Sem mais para o momento e na certeza de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de estima, respeito e consideração.

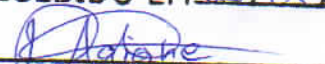
Atenciosamente,



Aleijido José da Silva
Diretor - Executivo



GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 25/02/2021


Assinatura do Responsável

Ofício CP N° 035/2021 – Cortês Prev

Cortês - PE, 23 de fevereiro de 2021.

Ilma Sra.
Magali Borba Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração
Com cópia ao Gabinete da Prefeita Municipal

Assunto: Anulação da Portaria de Aposentação N° 025/2020

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, informar a V.S.a., que no processo de Aposentadoria, em análise, do servidor **Sr. Verinaldo Ferreira da Silva, matrícula n° 211**, embora haja em seus documentos a comprovação de que o servidor conta com idade e tempo de contribuição suficientes à aposentadoria, foi verificado que **não Consta a CTC do INSS**, que sabemos ser obrigatória, visto que a aposentadoria não poderá ser concedida diante da ausência do documento.

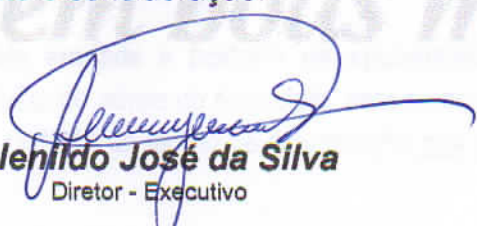
Saliento, ainda, que o número da portaria **025/2020 de 22 de dezembro de 2020**, foi utilizado em duplicidade, pois também diz respeito à aposentadoria da servidora Rosineide Soares da Silva.

Desta forma, na condição de Representante Legal desta Instituição, **torno nulo o efeito da Portaria 025/2020 de 22 de dezembro de 2020**, culminando com o retorno do servidor à folha de ativos, até o mesmo apresentar a CTC, fazer um novo requerimento e aguardar a conclusão do processo. (Parecer Jurídico em anexo).

Expresso ainda que o servidor, junto com a gestão anterior, tentou ludibriar a Administração ao tentar se aposentar como motorista – como consta no cadastro deste Instituto (em anexo) – onde o mesmo é concursado como Agente Administrativo.

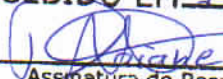
Sem mais para o momento e na certeza de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Alexandre José da Silva
Diretor - Executivo

Recebi em
23/02/21.




GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 23/02/2021

Assinatura do Responsável

Ofício n.º CP 034/2021 – Cortês Prev

Cortês - PE, 23 de fevereiro de 2021.

Ilma Sra.
Magali Borba Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração
Com cópia ao Gabinete da Prefeita Municipal

Assunto: Anulação da Portaria de Aposentação N° 026/2020

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, informar a V.S.a., que no processo de Aposentadoria, em análise, da servidora **Sra. Vera Lúcia Medeiros da Silva, matrícula n° 156**, embora contenha a Portaria de n° 26/2020 de 22 de dezembro de 2020, que concede o Benefício, foi constatado no mesmo a seguinte situação: a servidora conta atualmente com **59 de idade e 28 anos e 05 meses de tempo de contribuição** no serviço público no Município de Cortês.

Todavia, durante o seu período laborativo, a servidora ocupou alguns cargos em comissão, que somados, totalizaram 03 anos e 09 meses de afastamento das atividades do magistério. **Ou seja, do período total, apenas 24 anos e 06 meses são considerados como tempo de atividade de magistério.**

Desta forma, a servidora não cumpriu um dos requisitos da aposentadoria especial do magistério, qual seja, o tempo mínimo de 25 anos em exclusiva atividade do Magistério. Também se descarta a aposentadoria por idade com proventos proporcionais, considerando que a servidora conta atualmente com 59 anos de idade.

Desta forma, na condição de Representante Legal desta Instituição, **torno nulo o efeito da Portaria 026/2020 de 22 de dezembro de 2020**, culminando com o retorno da servidora à folha de ativos do Município para cumprir o tempo de contribuição restante. (Parecer Jurídico em anexo).

Sem mais para o momento e na certeza de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Alexandre José da Silva
Diretor - Executivo

Recebi em,
23/02/2021




GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 22/02/2021
[Assinatura]
Assinatura do Responsável

Ofício n.º CP 027/2021 – Cortês Prev

Cortês - PE, 22 de fevereiro de 2021.

Ilma Sra.
Magali Borba Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração

Com cópia ao Gabinete da Prefeita Municipal

Assunto: Anulação da Portaria de Aposentação N° 22/2020

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, informar a V.S.a., que no processo de Aposentadoria, em análise, do funcionário **Sr. Antônio Santos de Santana**, embora haja em seus documentos a comprovação da doença incapacitante, por meio de atestado médico, não foi enviado o **laudo médico pericial**, conforme modelo estabelecido e aceito pelo TCE, visto que este deve conter vários detalhes que não constam no atestado.

Sendo assim, na condição de Representante Legal desta Instituição, **torno nulo o efeito da Portaria 022/2020 de 16 de dezembro de 2020**, visto que se encontra com fundamentação legal errada (Parecer Jurídico em anexo).

Aproveito o ensejo para reiterar a nomeação, em caráter de urgência, da Junta Médica Municipal, para que o servidor possa providenciar o **laudo médico**, para assim podermos dar continuidade ao processo de Aposentação por Incapacidade Permanente.

Sem mais para o momento e na certeza de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de estima, respeito e consideração.

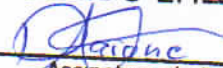
Atenciosamente,

[Assinatura]
Alenildo José da Silva
Diretor - Executivo

Recebi em 22 de fevereiro de 2021
[Assinatura]



GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 22/02/2021


Assinatura do Responsável

Ofício n.º CP 026/2021 – Cortês Prev

Cortês - PE, 22 de fevereiro de 2021.

Ilma Sra.
Magali Borba Oliveira Lima
Secretária Municipal de Administração

Com cópia ao Gabinete da Prefeita Municipal

Assunto: Anulação da Portaria de Aposentação N° 23/2020

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, informar a V.S.a., que no processo de Aposentadoria, em análise, do funcionário **Sr. Francisco de Assis Neves Barbosa**, embora haja em seus documentos a comprovação da doença incapacitante, por meio de atestado médico, não foi enviado o **laudo médico pericial**, conforme modelo estabelecido e aceito pelo TCE, visto que este deve conter vários detalhes que não constam no atestado.


Foi verificado ainda que não consta a **CTC do INSS** – que sabemos ser obrigatória – apenas um "pedido de certidão", que não substitui a CTC.

Sendo assim, na condição de Representante Legal desta Instituição, **torno nulo o efeito da Portaria 023/2020 de 16 de dezembro de 2020**, visto que a aposentadoria não poderá ser concedida diante da ausência dos dois documentos (Parecer Jurídico em anexo).

Aproveito o ensejo para reiterar a nomeação, em caráter de urgência, da Junta Médica Municipal, para que o servidor possa providenciar o **laudo médico**, conforme modelo anteriormente enviado, bem como a **CTC no INSS**, para assim podermos dar continuidade ao processo de Aposentação por Incapacidade Permanente.

Sem mais para o momento e na certeza de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Alenildo José da Silva
Diretor Executivo

Recbido em 22 de fevereiro de 2021

Documento assinado digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Assinado em: https://eproc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 38a51b26-6e14-4069-a810-e2e221261e10



Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38a51b26-6e14-4069-a810-e2e27261e6f0

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós **ANA CLÁUDIA NERES DA SILVA, ALMIR MELO BORBA e EDNALDO BARBOSA PRIMO**, abaixo assinadas, designados para procedermos a verificação dos valores existentes no Caixa do Instituto de Previdência Própria de Cortês, tendo encontrado o seguinte:

PLANO FINANCEIRO

- a) em moeda corrente deste País a importância de **R\$ -0-**
- b) em bancos a importância de **R\$ 18.995,58 (Dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinqüentas e oito centavos)**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

- a) em moeda corrente deste País a importância de **R\$ -0-**
- b) em bancos a importância de **R\$ 1.498.626,43 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte seis reais e quarenta e três centavos)**

Assinamos o presente termo, de acordo com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Cortês, 28 de Dezembro de 2018.

Ana Cláudia Neres da Silva
ANA CLÁUDIA NERES DA SILVA
COORDENADORA FINANCEIRA

Ednaldo Barbosa Primo
EDNALDO BARBOSA PRIMO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Almir Melo Borba
ALMIR MELO BORBA
DIRETOR EXECUTIVO



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a gestão anterior não realizou o pagamento do mês de dezembro e do Décimo terceiro salário do exercício de 2020. Deixando um déficit bruto de 1.061.021,00 (um milhão, sessenta e um mil e vinte um reais), conforme ofício em anexo 081/2021, sendo que deste valor alguns servidores receberem os valores correspondente ao decimo terceiro e dezembro de 2020, conforme ofício 079/2021 em anexo.

Declaramos ainda que, a gestão atual tem procurado sanar esta pendência para com os servidores fazendo os pagamentos de forma gradual, até o momento foram pagos pela gestão atual o montante de 151.418,20, conforme empenhos em anexo.

Márton Ferreira dos Santos
Márton Ferreira dos Santos
Diretor – Executivo
Port. 238/2021 - Mat. 345007



GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO EM 05/04/21

Assinatura do Responsável

Ofício CP N° 081/2021 – Cortês Prev

Cortês - PE, 31 de março de 2021.

Ilma Senhora
Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba
Prefeita do Município de Cortês-PE

Com cópias para Secretarias de Administração e Finanças

Assunto: Valores Brutos das folhas de dezembro de 13° do mês de dezembro de 2020

Senhora Prefeita,

Vimos por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, informar V.Ex.a., os Valores Brutos das folhas do mês de dezembro e do 13° de 2020 – segundo centro de custos em anexo – dos servidores inativos e pensionistas deste Instituto, não pagas pela gestão anterior.

FOLHA DE DEZEMBRO 2020

- **INATIVOS – R\$ 486.246,82** (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- **PENSIONISTAS – R\$ 65.402,45** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

TOTAL GERAL BRUTO R\$ 551.649,27 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

13° 2020

- **INATIVOS – R\$ 479.605,33** (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos).
- **PENSIONISTAS – R\$ 50.817,46** (cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

TOTAL GERAL BRUTO R\$ 530.422,79 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Assinatura: https://pcc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 38a51b26-6e14-4069-a810-e2e227261e10

31 de Março 2021



O montante das folhas de dezembro e 13º equivale a **R\$ 1.082.072,06** (hum milhão, oitenta e dois mil, setenta e dois reais e seis centavos).

Saliento que, deste montante alguns servidores já receberam os referidos vencimentos (dez/13º 2020), no valor de **R\$ 21.051,06** (vinte e um mil, cinquenta e um reais e seis centavos) pelos motivos explicados no ofício CP N° 079/2021 – **Cortês Prev** de 31 de março de 2021, remetido a V.Ex.a.

SENDO ASSIM O VALOR TOTAL DEVEDOR DA PMC RELACIONADO ÀS FOLHAS DE DEZEMBRO E 13º DE 2020 É DE R\$ 1.061.021,00 (Hum milhão, sessenta e um mil e vinte e um reais).

Sem mais para o momento e na certeza de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,



Alenildo José da Silva
Diretor - Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIDO EM 31 / 03 / 2021



Assinatura do Responsável



GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO EM 05/04/21

Assinatura do Responsável

Ofício CP N° 079/2021 – Cortês Prev

Cortês - PE, 31 de março de 2021.

Ilma Senhora
Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba
Prefeita do Município de Cortês-PE

Com cópias para Secretarias de Administração e Finanças

Assunto: pagamento em duplicidade e servidores que receberam o mês de dezembro e 13° de 2020

Senhora Prefeita,

Vimos por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, informar V.Ex.a., a existência de pagamentos em duplicidade de alguns servidores inativos deste Instituto, bem como os servidores que receberam o mês de dezembro e 13° de 2020, conforme discriminação abaixo:

- **Francisca Maria da Silva Melo – CPF 793.455.304-87 (R\$ 1.024,10 – pagamento referente a dezembro de 2020).**
- **Maria Edilma da Silva – CPF 168.475.714-20 (R\$ 7.944,04 – pagamento referente aos meses de dezembro e 13° de 2020).**
- **Percides Braga Carlini – CPF 051.711.724-04 (R\$ 2.200,00 - pagamento referente aos meses de dezembro e 13° de 2020).**

Estas servidoras recebiam em contas bancárias não cadastradas na folha de pagamento deste Instituto. A gestão anterior fazia créditos em suas contas pessoais – ato em desacordo com o contrato firmado entre Bradesco e PMC sobre a folha de pagamento; os servidores (ativos e inativos) devem ter uma conta vinculada ao Bradesco, mesmo que peçam portabilidade para seu Banco de preferência e que, segundo nossa contabilidade este ato traz uma dificuldade maior para o controle do fechamento contábil; sendo assim, sob orientação da mesma, entrei em contato com as referidas servidoras para ativar suas contas, já abertas, no Bradesco.



Para nossa surpresa e também das próprias servidoras, descobrimos que haviam créditos nestas referidas contas, ora não utilizada para pagamento destas servidoras. Me dirigi até à agência para me certificar do fato, o qual foi ratificado. Havia os referidos créditos:

- ✓ Na conta 0350093-4 de **Francisca Maria da Silva Melo**, havia um crédito no valor de **R\$ 1.024,10**, feito em 07/07/20;
- ✓ Na conta 0350144-2 de **Maria Edilma da Silva**, haviam dois créditos de **R\$ 3.972,02** (7.944,04), feitos em 10/09/20 e 10/11/20;
- ✓ Na conta de **Percides Braga Carlini** também haviam dois créditos de **R\$ 1.100,00** (R\$ 2.200,00) feitos em 08/01/20 e 21/10/20 (extratos em anexo).

Verifiquei, minunciosamente, os extratos da conta que o ex-gestão utilizou para fazer os referidos créditos, nas contas pessoais não cadastradas na folha de pagamento deste Instituto e, confirmei que tais créditos foram realizados, **configurando assim, pagamento em duplicidade** (Extratos em anexo).

Consultei nosso jurídico e nosso contador, para me orientarem de como proceder neste caso. De início cogitamos a possibilidade de devolução – que não foi aceita pelas servidoras, onde as mesmas alegaram que o Instituto as devia os meses de dezembro e 13º de 2020. Por fim, sobre orientações do jurídico e do contador, decidimos junto com as citadas servidoras, quitar o débito que o Cortês Prev tinha com elas dos referidos meses.

Expresso ainda que, as referidas servidoras não agiram de má-fé – até porque não era de conhecimento das mesmas tais créditos em duplicidade. Há hipótese é de que o responsável pela geração da folha, esqueceu de excluir estas servidoras da remessa enviada ao banco.

Também descobrimos por meio de análises dos extratos bancários e do canhoto de cheques, que alguns servidores e pensionistas abaixo relacionados, receberam dezembro e o 13º por razões desconhecidas.

- **Jane Maria Martins – CPF 079.652.054-24 (Pensionista)**
Cheque nº 852208 (30/12/2020 – **R\$ 174,16**) (13º salário 2020)



CORTÊSPREV
Seu futuro em boas mãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CORTÊS PREV – CNPJ/MF 07.969.857/0001- 63
GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO



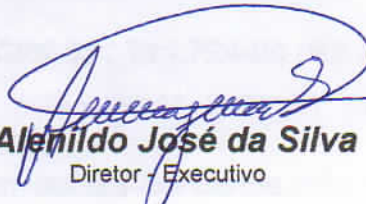
Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38a51b26-6e14-4069-a810-e2e221261e10

- **Amaro Manoel da Silva (Inativo)**
Cheque n° 852209 (30/12/2020 – **R\$ 925,68**) (13° salário 2020)
- **Alberto Carlos Primo – CPF 306.686.204-63 (Inativo)**
Cheque n° 852210 (30/12/2020 – **R\$ 1.403,02**) (13° salário 2020)
- **Eromir Moura Borba – CPF 078.060.434-20 (inativo Câmara Municipal)**
R\$ 5.108,32 (referente a dezembro e 13° de 2020) ✓
- **Maria da Paz Cavalcanti – CPF 065.677.974-87 (inativo Câmara Municipal)**
R\$ 2.271,74 (referente a dezembro e 13° de 2020)

O MONTANTE PAGO A ESTES SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTA DESTE INSTITUTO, REFERENTE À FOLHA DE DEZEMBRO E 13° DE 2020, EQUIVALE A UM VALOR BRUTO DE **R\$ 21.051,06** (vinte e um mil, cinquenta e um reais e seis centavos). Este valor deve ser deduzido nos valores brutos da folha de dezembro e 13° de 2020 descrito no Ofício CP N° 079/2021 – CortêsPrev de 31 de março de 2021.

Sem mais para o momento e na certeza de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Alenildo José da Silva
Diretor - Executivo

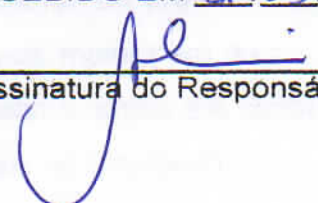
GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO EM 05/04/21


Assinatura do Responsável

RECEBI EM 31/03/2021
Às 11 : 25 horas.

Assinatura e carimbo 
Amanda Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria N° 02/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIDO EM 31/03/2021


Assinatura do Responsável

CORTESPREV - Instituto de Previdência de Cortês - Fundo Financeiro

RUA CELSO BORBA, S/N - CENTRO
Cortês/PE - CEP: 55525-000
CNPJ N°: 07.969.857/0001-63 Telefone:



NOTA DE PAGAMENTO DE RESTOS - 205

Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre Jose Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: <https://cetes.ce.gov.br/epd/validaDoc.shtm> Código do documento: 38451b26-6e14-4069-9810-e2e227261af0

| | | | | | |
|--|---------------------|--|-----------------------------------|-------------------------|------------|
| Pagamento Nº | 205 | Data de Pagamento : | 16/07/2021 | Valor: | 46.779,67 |
| Número: | 1/001 | Data de Elaboração: | 02/01/2020 | Data de Emissão: | 02/01/2020 |
| Órgão: | 25001.0 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Unidade: | 25001.0 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO | | | |
| DOTAÇÃO: 2 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | |
| AÇÃO GOVERNAMENTAL | 0927209012.188 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA | | | |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 31900199 | | | | |
| FONTE DE RECURSO | 09899 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos | | | |
| SUBELEMENTO | 999 | Outros | | | |
| Fornecedor: | 10100 | FOLHA DE PAGAMENTO- INATIVOS CORTÊSPREV | | | |
| Endereço: | ,, - Cortês - PE | | | | |
| Conta: | | | | | |
| CONTA | DOCUMENTO | VALOR | Pago em: ___/___/___ Ordem: _____ | | |
| 18.500-0 | Extrato Bancário | 46.498,75 | | | |
| Total Depósitos R\$ | | 46.498,75 | | | |
| DESCONTOS | | | VALOR | | |
| SINSMUCBG | | | 280,92 | | |
| Total dos Descontos R\$ | | | 280,92 | | |
| Valor Líquido R\$ | | | 46.498,75 | | |
| Histórico | | | | | |
| VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 2020 DOS SERVIDORES INATIVOS DO CORTESPREV. | | | | | |
| Responsável _____ | | | | | |

CORTESPREV - Instituto de Previdência de Cortês - Fundo Financeiro

RUA CELSO BORBA, S/N - CENTRO
Cortês/PE - CEP: 55525-000
CNPJ Nº: 07.969.857/0001-63 Telefone:



NOTA DE PAGAMENTO DE RESTOS - 325

Pagamento Nº 325 Data de Pagamento : 21/09/2021 Valor: 16.793,22

Número: 1/003 Data de Elaboração: 02/01/2020 Data de Emissão: 02/01/2020 Tipo: Estimativo

Órgão: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

Unidade: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

| DOTAÇÃO: 2 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|----------------------|----------------|--|
| AÇÃO GOVERNAMENTAL | 0927209012.188 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 31900199 | |
| FONTE DE RECURSO | 09899 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos |
| SUBELEMENTO | 999 | Outros |

Fornecedor: 10100 FOLHA DE PAGAMENTO- INATIVOS CORTÊSPREV

Endereço: -
Cortês - PE

Conta:

| CONTA | DOCUMENTO | VALOR | Pago em: ____/____/____ | Ordem: _____ |
|----------------------------|------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 18.500-0 | Extrato Bancário | 16.591,12 | | |
| Total Depósitos R\$ | | 16.591,12 | | |
| DESCONTOS | | VALOR | | |
| IRRF FOLHA | | | | 202,10 |
| Total dos Descontos R\$ | | | | 202,10 |
| Valor Líquido R\$ | | | | 16.389,02 |

Histórico
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALARIO DE 2020 DOS SERVIDORES INATIVOS DO CORTÊSPREV. EM SETEMBRO DE 2020.

Responsável _____

Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre Jose Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: https://ctec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:38a51b26-6e14-4069-810-e2227261e1f0

CORTESPREV - Instituto de Previdência de Cortês - Fundo Financeiro

RUA CELSO BORBA, S/N - CENTRO
Cortês/PE - CEP: 55525-000
CNPJ Nº: 07.969.857/0001-63 Telefone:



NOTA DE PAGAMENTO DE RESTOS - 66

Pagamento Nº 66 Data de Pagamento : 31/01/2022 Valor: 385,60

Número: 1/002 Data de Elaboração: 02/01/2020 Data de Emissão: 02/01/2020 Tipo: Estimativo
Órgão: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO
Unidade: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

| DOTAÇÃO: 2 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|----------------------|----------------|--|
| AÇÃO GOVERNAMENTAL | 0927209012.188 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 31900199 | |
| FONTE DE RECURSO | 09899 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos |
| SUBELEMENTO | 999 | Outros |

Fornecedor: 10100 FOLHA DE PAGAMENTO- INATIVOS CORTÊSPREV
Endereço: -
Cortês - PE

Conta:

| CONTA | DOCUMENTO | VALOR | Pago em: ___/___/___ | Ordem: _____ |
|----------------------------|------------------|---------------|----------------------|-----------------|
| 0027247-7 | Extrato Bancário | 385,60 | | |
| Total Depósitos R\$ | | 385,60 | | |
| DESCONTOS | | | VALOR | |
| Sem desconto. | | | | 0,00 |
| Total dos Descontos R\$ | | | | 0,00 |
| Valor Líquido R\$ | | | | 4.076,37 |

Histórico
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALARIO DE 2020 DOS SERVIDORES INATIVOS DO CORTÊSPREV. EM AGOSTO DE 2021.

Responsável _____

Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: https://cte.te.pe.gov.br/epi/validaDoc.shtm Código do documento: 38451b25-6614-4069-8810-e22272614f0

CORTESPREV - Instituto de Previdência de Cortês - Fundo Financeiro

RUA CELSO BORBA, S/N - CENTRO
Cortês/PE - CEP: 55525-000
CNPJ Nº: 07.989.857/0001-63 Telefone:



NOTA DE PAGAMENTO DE RESTOS - 452

Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre Jose Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: https://cortepre.pe.gov.br/epp/validacao.aspx?codigo_documento=38451b26-6e14-4069-9810-e2e2272618f0

Pagamento Nº 452 Data de Pagamento : 20/08/2021 Valor: 45.561,41

Número: 1/002 Data de Elaboração: 02/01/2020 Data de Emissão: 02/01/2020 Tipo: Estimativa
Órgão: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO
Unidade: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

| DOTAÇÃO: 2 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|----------------------|----------------|--|
| AÇÃO GOVERNAMENTAL | 0927209012.188 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 31900199 | |
| FONTE DE RECURSO | 09899 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos |
| SUBELEMENTO | 999 | Outros |

Fornecedor: 10100 FOLHA DE PAGAMENTO- INATIVOS CORTÊSPREV
Endereço: Cortês - PE

| CONTA | DOCUMENTO | VALOR | Pago em: ____/____/____ | Ordem: _____ |
|----------------------------|------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 18.500-0 | 2529102529 | 45.561,41 | | |
| Total Depósitos R\$ | | 45.561,41 | | |
| DESCONTOS | | | | VALOR |
| Sem desconto. | | | | 0,00 |
| Total dos Descontos R\$ | | | | 0,00 |
| Valor Liquido R\$ | | | | 45.561,41 |

Histórico
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALARIO DE 2020 DOS SERVIDORES INATIVOS DO CORTÊSPREV. EM AGOSTO DE 2021.

Responsável _____

CORTESPREV - Instituto de Previdência de Cortês - Fundo Financeiro

RUA CELSO BORBA, S/N - CENTRO
Cortês/PE - CEP: 55525-000
CNPJ Nº: 07.969.857/0001-63 Telefone:



NOTA DE PAGAMENTO DE RESTOS - 454

Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre Jose Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: https://cte.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:38451b26-6e14-4069-9810-e2e2272615f0

Pagamento Nº 454 Data de Pagamento : 01/09/2021 Valor: 101,77

Número: 1/002 Data de Elaboração: 02/01/2020 Data de Emissão: 02/01/2020 Tipo: Estimativa
Órgão: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO
Unidade: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

| DOTAÇÃO: 2 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|----------------------|----------------|--|
| AÇÃO GOVERNAMENTAL | 0927209012.188 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 31900199 | |
| FONTE DE RECURSO | 09899 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos |
| SUBELEMENTO | 999 | Outros |

Fornecedor: 10100 FOLHA DE PAGAMENTO- INATIVOS CORTÊSPREV
Endereço: -
Cortês - PE

| CONTA | DOCUMENTO | VALOR | Pago em: ____/____/____ | Ordem: _____ |
|----------------------------|-----------|---------------|-------------------------|---------------|
| 18.500-0 | | 101,77 | | |
| Total Depósitos R\$ | | 101,77 | | |
| DESCONTOS | | | VALOR | |
| Sem desconto. | | | | 0,00 |
| Total dos Descontos R\$ | | | | 0,00 |
| Valor Líquido R\$ | | | | 101,77 |

Histórico
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALARIO DE 2020 DOS SERVIDORES INATIVOS DO CORTÊSPREV. EM AGOSTO DE 2021

Responsável _____

CORTESPREV - Instituto de Previdência de Cortês - Fundo Financeiro

RUA CELSO BORBA, S/N - CENTRO
Cortês/PE - CEP: 55525-000
CNPJ Nº: 07.869.857/0001-63 Telefone:



NOTA DE PAGAMENTO DE RESTOS - 204

Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre José Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 38451b25-6e14-4069-2810-e2e2272614f0

| | | | | | |
|---|------------------|--|---------------------------------------|------------------------------------|--|
| Pagamento Nº 204 | | Data de Pagamento : 16/07/2021 | | Valor: 11.406,38 | |
| Número: 3/001 | | Data de Elaboração: 02/01/2020 | | Data de Emissão: 02/01/2020 | |
| Órgão: 25001.0 | | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Unidade: 25001.0 | | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO | | | |
| DOTAÇÃO: 2 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | |
| AÇÃO GOVERNAMENTAL | 0927209012.188 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA | | | |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 31900199 | | | | |
| FONTE DE RECURSO | 09899 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos | | | |
| SUBELEMENTO | 999 | Outros | | | |
| Fornecedor: 8627 | | FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTA- CORTÊSPREV | | | |
| Endereço: | | , , null - Cortês - PE | | | |
| Conta: | | | | | |
| CONTA | DOCUMENTO | VALOR | Pago em: ___ / ___ / ___ Ordem: _____ | | |
| 18.500-0 | Extrato Bancário | 11.406,38 | | | |
| Total Depósitos R\$ | | 11.406,38 | | | |
| DESCONTOS | | VALOR | | | |
| Sem desconto. | | 0,00 | | | |
| Total dos Descontos R\$ | | 0,00 | | | |
| Valor Líquido R\$ | | 11.406,38 | | | |
| Histórico | | | | | |
| VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE 2020 DOS PENSIONISTAS DO CORTESPREV. | | | | | |
| Responsável _____ | | | | | |

CORTESPREV - Instituto de Previdência de Cortês - Fundo Financeiro

RUA CELSO BORBA, S/N - CENTRO
Cortês/PE - CEP: 55525-000
CNPJ Nº: 07.969.857/0001-63 Telefone:



NOTA DE PAGAMENTO DE RESTOS - 323

Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre Jose Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: <https://cfe.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 38451b26-6e14-4069-8810-e2e227261af0

| | | | | | |
|--|---------------------------|--|-----------------------------------|-------------------------|------------|
| Pagamento Nº | 323 | Data de Pagamento : | 20/08/2021 | Valor: | 15.107,68 |
| Número: | 3/002 | Data de Elaboração: | 02/01/2020 | Data de Emissão: | 02/01/2020 |
| Órgão: | 25001.0 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Unidade: | 25001.0 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO | | | |
| DOTAÇÃO: 2 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | |
| AÇÃO GOVERNAMENTAL | 0927209012.188 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA | | | |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 31900199 | | | | |
| FONTE DE RECURSO | 09899 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos | | | |
| SUBELEMENTO | 999 | Outros | | | |
| Fornecedor: | 8627 | FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTA- CORTÊSPREV | | | |
| Endereço: | , , null - Cortês - PE | | | | |
| Conta: | | | | | |
| CONTA | DOCUMENTO | VALOR | Pago em: ___/___/___ Ordem: _____ | | |
| 18.500-0 | 2529102529 | 15.107,68 | : | | |
| Total Depósitos R\$ | | 15.107,68 | | | |
| DESCONTOS | | VALOR | | | |
| Sem desconto. | | 0,00 | | | |
| Total dos Descontos R\$ | | 0,00 | | | |
| Valor Líquido R\$ | | 15.107,68 | | | |
| Histórico | | | | | |
| VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALARIO DE 2020 DOS PENSIONISTAS DO CORTÊSPREV. EM AGOSTO DE 2021. | | | | | |
| Responsável _____ | | | | | |

CORTESPREV - Instituto de Previdência de Cortês - Fundo Financeiro

RUA CELSO BORBA, S/N - CENTRO
Cortês/PE - CEP: 55525-000
CNPJ Nº: 07.969.857/0001-63 Telefone:



NOTA DE PAGAMENTO DE RESTOS - 324

Documento Assinado Digitalmente por: Alexandre Jose Torres de Azevedo Oliveira
Acesse em: https://etec.te.pe.gov.br/epp/validador.aspx?seamCodigoDoDocumento=38a51b26-6e14-4060-94810-e2e227261ef0

Pagamento Nº 324 Data de Pagamento : 21/09/2021 Valor: 14.209,88

Número: 3/003 Data de Elaboração: 02/01/2020 Data de Emissão: 02/01/2020 Tipo: Estimativa
Órgão: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO
Unidade: 25001.0 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

| DOTAÇÃO: 2 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|----------------------|----------------|--|
| AÇÃO GOVERNAMENTAL | 0927209012.188 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 31900199 | |
| FONTE DE RECURSO | 09899 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos |
| SUBELEMENTO | 999 | Outros |

Fornecedor: 8627 FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTA- CORTÊSPREV
Endereço: , , null - Cortês - PE

Conta:

| CONTA | DOCUMENTO | VALOR | Pago em: ____/____/____ | Ordem: _____ |
|----------------------------|------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 18.500-0 | Extrato Bancário | 14.074,72 | | |
| Total Depósitos R\$ | | 14.074,72 | | |
| DESCONTOS | | | VALOR | |
| IRRF FOLHA | | | | 135,16 |
| Total dos Descontos R\$ | | | | 135,16 |
| Valor Líquido R\$ | | | | 14.074,72 |

Histórico
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO 13º SALARIO DE 2020 PENSIONISTAS DO CORTÊSPREV. EM AGOSTO DE 2021.

Responsável _____